

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO

Processo nº

Nº 21148 / 151 / 2019

Exma. Sra. Presidenta
Vereadora **Raquel Moraes da Silva**
D.D Presidenta da Câmara Municipal
SAPUCAIA DO SUL/RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	<u>13 / 06 / 2019</u>
na	<u>36</u> reunião da <u>3ª Sessão</u>
	<u>hg. 149 hg. do Silva</u>
Ver. Secretário	



Origem: VEREADOR ADÃO DO CALÇADO - PT

ADÃO DO CALÇADO (Adão da Silva), Vereador que este assina, Líder da Bancada do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente a presença de V.Exa. na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário o presente **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA**, que dá nova redação a **MENSAGEM Nº 15 DE 24 DE MAIO DE 2019**, onde altera o Art. 1º, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.565, DE 25 DE JUNHO DE 2003 - "CRIA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NO TRÂNSITO – GDT", conforme segue:

Modifica-se o Art. 1º, § 3º DA MENSAGEM Nº 15 DE 24 DE MAIO DE 2019 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2565, DE 25 DE JUNHO DE 2003 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual terá a seguinte redação:

Art 1º (...)

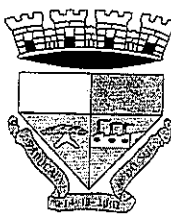
§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Deixará de perceber a Gratificação por Desempenho no Trânsito (GDT) o servidor que **tiver falta não justificada ou, a existência de mais de 03 (três) faltas justificadas ao serviço no mês, caso que só poderá perceber novamente a gratificação no mês seguinte ao da retirada da gratificação por motivo de faltas.**

JUSTIFICATIVAS:

A emenda apresentada vem colaborar com o objetivo de corrigir os excessos, visando dar maior coerência a redação da **Mensagem nº 15 de autoria do Poder Executivo**, pois, como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



é de conhecimento de todos a gratificação é disponibilizada ao servidor mensalmente e não anualmente, desta forma a indisponibilidade desta gratificação deverá ser mensal, no mesmo período em que o servidor não cumprir os requisitos para perceber a GDT.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2019.

Adão da Silva
(Adão do Calçado)
Vereador (PT)